DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 116 - Santa Branca, sexta-feira, 11 de novembro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Decreto
Decreto nº224, de 03 de novembro de 2022.....2
Decreto nº225, de 10 de novembro de 2022.....3
Portarias
Portaria nº524, de 10 de novembro de 2022.....4
Portaria nº525, de 10 de novembro de 2022.....5
Portaria nº526, de 10 de novembro de 2022.....5
Portaria nº527, de 10 de novembro de 2022.....5
Portaria nº528, de 11 de novembro de 2022.....6
Licitação.....6

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Portarias
Portaria nº30, de 10 de novembro de 2022.....8

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.11.11 16:48:39 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 116 – Santa Branca, sexta-feira, 11 de novembro de 2022

DECRETOS

DECRETO Nº 224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANIO LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
92	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR	
140	02.04.09 | 12.362.0020.2546 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
55	02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL	
78	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR	
131	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.226,00
	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
149	02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
221	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	30.635,38
243	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	40.098,26
	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
295	02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.100,00
322	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900,00
345	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.600,00
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
384	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
502	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.935,13
	02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
422	02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100,00
	Total Geral	**227.594,77**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

109

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

135

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

53

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000,00

79

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.226,00

135

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.000,00

145

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.635,38

233

02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13.566,63

244

02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 26.531,63

248

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.100,00

299

02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação 900,00

330

02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 32.600,00

474

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 13.935,13

387

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100,00

419

Total Geral 227.594,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de novembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2022, e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

DECRETO Nº 225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o estabelecimento de normas relativas ao encerramento do exercício da execução orçamentária da administração direta do município de Santa Branca e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as normas do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101/00 – LRF;

CONSIDERANDO a instituição do Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, diferentemente de anos anteriores, são necessários a transmissão dos cadastros e movimentos contábeis em curto espaço de tempo após o encerramento do exercício;

CONSIDERANDO que os empenhos relativos a contratos em andamento necessitam de ato normativo ser revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

CONSIDERANDO que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício;

CONSIDERANDO a instrução nº 02/2008 e os novos entendimentos do Tribunal de Contras do Estado de São Paulo que somente integrarão como despesas do município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

CONSIDERANDO AINDA que o encerramento do exercício financeiro de 2022 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Santa Branca a ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, que envolvem providências a serem elaboradas previamente adequadas e ordenadas;

CONSIDERANDO FINALMENTE que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 116 – Santa Branca, sexta-feira, 11 de novembro de 2022

municipais e a solução dos problemas que possam afetar a execução orçamentária e encerramento do exercício.

DECRETA:

Art. 1º As despesas relativas a empenhos de Restos à Pagar de exercícios anteriores e do exercício de 2022 não liquidados até a data de 22 de dezembro de 2022 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 até a data disposta no caput, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 2º Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2022 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de janeiro de 2023, poderão, havendo disponibilidade financeira ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscrita em Restos à Pagar de despesas não processadas.

Art. 3º As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2022, com vencimento para o exercício de 2022, deverão ser inscritas em Restos à Pagar Processados.

Art. 4º As reservas de dotações não empenhadas até a data de 15 de dezembro de 2022 deverão ser canceladas.

Art. 5º As notas fiscais e documentação comprobatória da despesa referente a processo de compras realizados no exercício de 2022 deverão ser encaminhadas para o processamento contábil até o dia 22 do mês de dezembro de 2022.

Art. 6º Os empenhos inscritos em Restos à Pagar de exercícios anteriores à 2022 a serem cancelados, seguem demonstrados no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 7º Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder ao cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 10 de novembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

ANEXO I

Relação de Empenhos – Restos a Pagar

Exercício					Credor	Dotação	Recurso		Subelemento			Movimento Acumulado		Saldo a Pag
Número	Ano	Data	Tipo de Empenho	Tipo de Regime	Nome	Ficha	Fonte de Recurso	Aplicação	Código	Descrição	Descrição	Empenhado	Liquidado	Não Liquidado
Despesas-Restos a Pagar - Não														
Classificação Institucional-VO : 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE														
	3649	2020	19/11/2020	Ordinário	Normal	3884 INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	2172	01 - Tesouro	2101.0000 - Saúde - Geral	3.3.90.30.36	Material Hospitalar	4.800,00	1.920,00	2.8
												4.800,00	**1.920,00**	**2.88**
Classificação Institucional-VO : 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE														
	1384	2020	01/01/2020	Global	Normal	3384 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	4027	01 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	2101.0006 - CONVÊNIO FEDERAL - INFRAESTRUTURA PAVIMENTAÇÃO, (RUA OLEANDRINA - EL DAS FLORES)	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	65.142,99	59.890,09	5.2
	2452	2021	29/06/2021	Global	Normal	3384 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	3142	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	2101.1019 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - MT	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	173.087,96	0,00	173,0
	2882	2021	28/09/2021	Global	Normal	3240 GARÇALERA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	3121	01 - Tesouro	2101.0213 - Convênio MDR CBP SERVIÇOS/01- Recapeamento da Rua Argolerio Aguiar	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	142.971,52	60.346,76	82,4
	3348	2021	22/10/2021	Global	Normal	3240 CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE RAPOSRING EIRELI	3002	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	2101.0100 - Revitalização da Praça Ayalonte Braga	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	276.000,00	229.384,40	46,6
	3349	2021	22/10/2021	Global	Normal	3240 CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE RAPOSRING EIRELI	4001	01 - Tesouro	2101.0100 - Revitalização da Praça Ayalonte Braga	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	805,95	0,00	8
	3970	2021	21/12/2021	Ordinário	Normal	3180 ADORES VELLAR TA LTDA	3121	01 - Tesouro	2101.0000 - Geral	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.800,00	3.600,00	1,2
	4078	2021	22/12/2021	Ordinário	Normal	5 L DE OLIVEIRA CACIA VAZAMENTOS	3121	01 - Tesouro	2101.0000 - Geral	3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	4.980,00	2.200,00	2,7
	4102	2021	22/12/2021	Estimativo	Normal	GARÇALERA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	3121	01 - Tesouro	2101.0213 - Convênio MDR CBP SERVIÇOS/01- Recapeamento da Rua Argolerio Aguiar	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	51.808,47	32.467,90	19,3
	4103	2021	22/12/2021	Global	Normal	GARÇALERA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	3121	01 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	2101.0213 - Convênio MDR CBP SERVIÇOS/01- Recapeamento da Rua Argolerio Aguiar	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	382.000,00	222.665,57	159,3
												1.101.646,89	**610.774,72**	**490,87**
												1.106.446,89	**612.694,72**	**493,75**
												1.106.446,89	**612.694,72**	**493,75**

PORTARIAS

Portaria Nº 524, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a exoneração de empregado, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10 de novembro de 2.022, a Sra. CANDIDA DE SOUSA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal da Educação, símbolo "CC-S", retornando para função de Professor de Educação Básica III, referência "QM-III", junto ao Setor de Ensino Fundamental 70%, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 116 – Santa Branca, sexta-feira, 11 de novembro de 2022

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 525, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 10 de novembro de 2022, da Sra. CANDIDA DE SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 085.512.668-02, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora de Educação Básica III, referência "QM-III", lotada no Ensino Fundamental 70%, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Departamento Pessoal para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 10 de novembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 526, de 10 de NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3458/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 10 de novembro de 2022, a empregada Sra. CAMILA DA PENHA FERREIRA DE SIQUEIRA, portadora do R.G nº 19.911446-8-SSP/SP, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Inspetor de Alunos**,** referência "SA-II", lotado junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 10 de novembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 527, de 10 de novembro de 2.022

"Dispõe sobre a nomeação de empregado em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 4324/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 10 de novembro de 2.022, a Sra. EVELIN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do R.G. nº 49.843.132-0 SP/SSP, empregado público, contratado no regime da C.L.T. no emprego de Auxiliar Administrativo, referência "FE-E", para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Sistema Viário, símbolo "CC-B2", criado pela Lei Municipal nº 1.435, de 05 de maio de 2.011, ficando assegurado todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o artigo 450 da C.L.T..

Art. 2º- O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

Portaria nº 528, de 11 de novembro de 2.022

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 11 de novembro de 2.022, a Sra. CANDIDA DE SOUSA SILVA, portadora do R.G. nº 15.480.668-7 - SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de Secretaria Municipal da Educação, símbolo "CC-S", junto ao Setor Ensino Fundamental 70%, desta Municipalidade.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de Novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022 – PROCESSO Nº 3976/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Data da realização: 29/11/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 10/11/2022 ao dia 29/11/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 29/11/2022 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022 – PROCESSO Nº 3976/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 07/12/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 10/11/2022 ao dia 07/12/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 07/12/2022a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – PROCESSO Nº 2989/2022.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de carnes (bovina/suína/aves), embutidos, miúdos, pescados,

processados e vísceras, faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação Municipal, do Abrigo Municipal e do Setor da Saúde. Adjudicado em favor das empresas: LGM COM REPRES. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI-EPP, CNPJ 21.026.898/0001-47, valor global R$ 1.365.812,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e doze reais); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 08.528.442/0001-17, valor global R$ 176.525,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais); NUTRITE ALIMENTOS, CNPJ 10.364.908/0001-38, valor global R$ 466.128,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e oito reais); Itens deserto: 10. Itens fracassados: 2, 12. Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – PROCESSO. Nº 2989/2022.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de carnes (bovina/suína/aves), embutidos, miúdos, pescados, processados e vísceras, faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação Municipal, do Abrigo Municipal e do Setor da Saúde. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 72/2022 – Proc. nº 3828/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratado: Itavema France Veículos Limitada CNPJ 03.678.526/0002-02 no valor global de R$ 3.795,54 (Três Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data da emissão: 11/11/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N° 47/2022. Proc. (origem) nº 1299/2022 – Dispensa de Licitação e Proc. nº 4170/2022. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: Associação Brasileira De Concursos Públicos - ABCP, CNPJ 25.188.388/0001-27. Objeto: contratação de empresa especializada para a organização e realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos para provimento de cargos do quadro efetivo na administração municipal de Santa Branca – SP, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção. Vigência 09/11/2022 a 09/03/2022. Data de assinatura: 08/11/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 3805/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de gestão pública, conversão de dados, implantação e treinamento de usuários, para Prefeitura Municipal de Santa Branca e Câmara Municipal de Santa Branca, por um período de 12 meses, em conformidade ao Decreto 10.540/2020 (SIAFIC). Sessão Pública: 28 DE NOVEMBRO DE 2022, às 9h:30min. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br link Transparência – Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Francisco de Assis Nunes Silva — Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior — 1º Vice-Presidente
Adilson Dias dos Santos — 2º Vice-Presidente
Jorge Luiz Sousa Miranda — 1º Secretário
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato — 2ª Secretária

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano I - Número 116 - Santa Branca, sexta-feira, 11 de novembro de 2022 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portarias

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca no final do ano de 2022 e início de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando que o próximo dia 25 de dezembro é alusivo ao Natal;
Considerando que se aproxima o "Ano Novo", em 1º de Janeiro de 2023;
Considerando que o Poder Legislativo estará em recesso a partir de 15 de dezembro de 2022;
Considerando ainda a necessidade de planejamento e organização dos serviços administrativos desta Câmara Municipal, inclusive perante servidores, terceirizados e fornecedores no período,
R E S O L V E:
Art.1º Suspender o Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 10 de novembro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL